

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 16593/2021

Nº Declaração 20217848

Válida até: 25/11/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA GO-060: ENTR. GO-154(B) (STª BÁRBARA DE GOIÁS) / ENTR. GO-156(A) (NAZÁRIO), ENTRE AS COORDENADAS 16°35'3.24"S 49°42'4.56"O E 16°35'24.62"S 49°53'28.49"O

ENDEREÇO: RODOVIA GO-060: ENTR. GO-154(B) (STª BÁRBARA DE GOIÁS) / ENTR. GO-156(A) (NAZÁRIO), ENTRE AS COORDENADAS 16°35'3.24"S 49°42'4.56"O E 16°35'24.62"S 49°53'28.49"O, CONTEMPLANDO OS SRE 060EGO0050 E 060EGO0070, SANTA BARBARA DE GOIÁS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

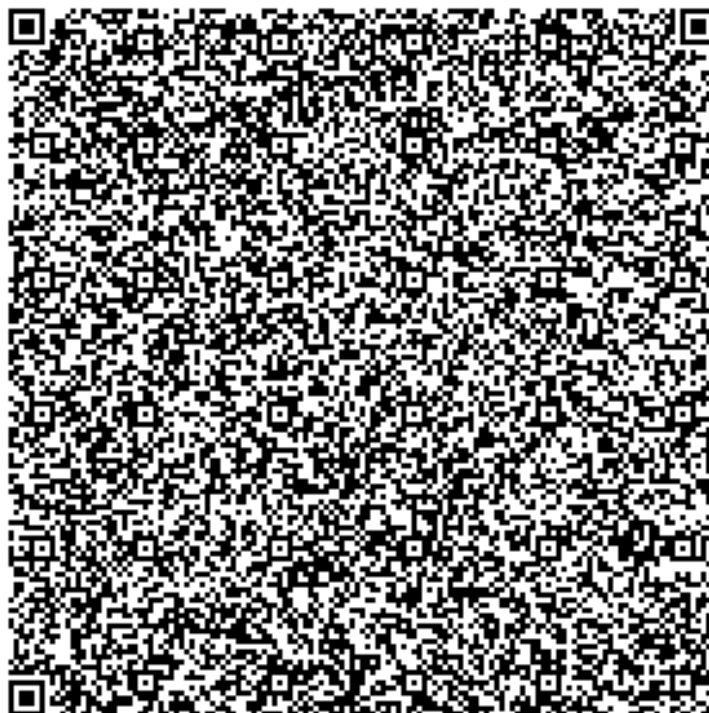
Código de Autenticação: **AX57SEHMYJS1EAE**

Documento emitido em: **25 de Novembro de 2021 às 20:17:37**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=AX57SEHMYJS1EAE>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17024/2021

Nº Declaração 20218132

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENHIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-156: ENTR. GO-050(B) / ENTR. GO-060(A)(NAZÁRIO), ENTRE AS COORDENADAS 16°47'30.26"S 49°56'27.83"O E 16°35'24.62"S 49°53'28.49"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-156: ENTR. GO-050(B) / ENTR. GO-060(A)(NAZÁRIO), ENTRE AS COORDENADAS 16°47'30.26"S 49°56'27.83"O E 16°35'24.62"S 49°53'28.49"O, CONTEMPLANDO O SRE 156EGO0090, PALMEIRAS DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

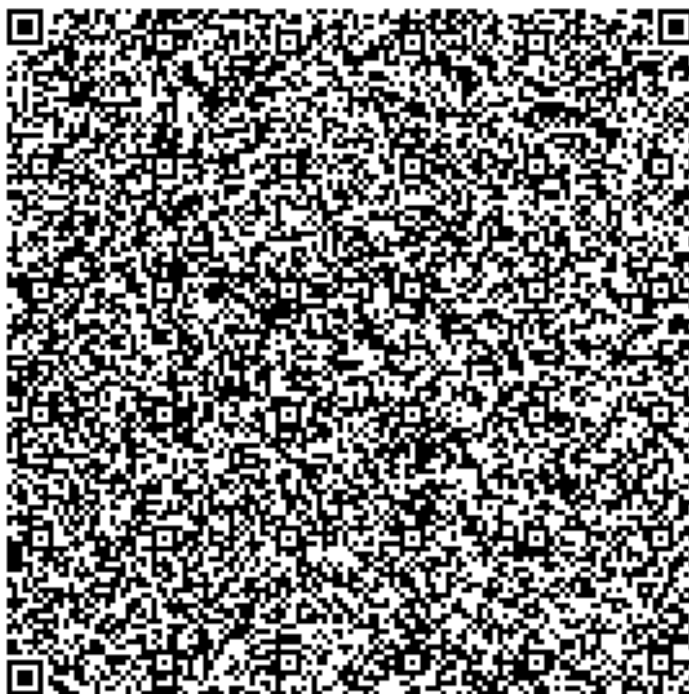
Código de Autenticação: **VXEYBNSYCBX1FCA**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:21:18**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=VXEYBNSYCBX1FCA>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17025/2021

Nº Declaração 20218133

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. BR-060 / ENTR. GO-050(A)(PALMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 17°12'55.52"S 50°10'09.05"O E 16°47'53.22"S 50° 9'41.86"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-162: ENTR. BR-060 / ENTR. GO-050(A)(PALMINÓPOLIS), ENTRE AS COORDENADAS 17°12'55.52"S 50°10'09.05"O E 16°47'53.22"S 50° 9'41.86"O, CONTEMPLANDO OS SRE 162EGO0010; 162EGO0015; 162EGO0030; 162EGO0035; 162EGO0040 E 162EGO0050, JANDAIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

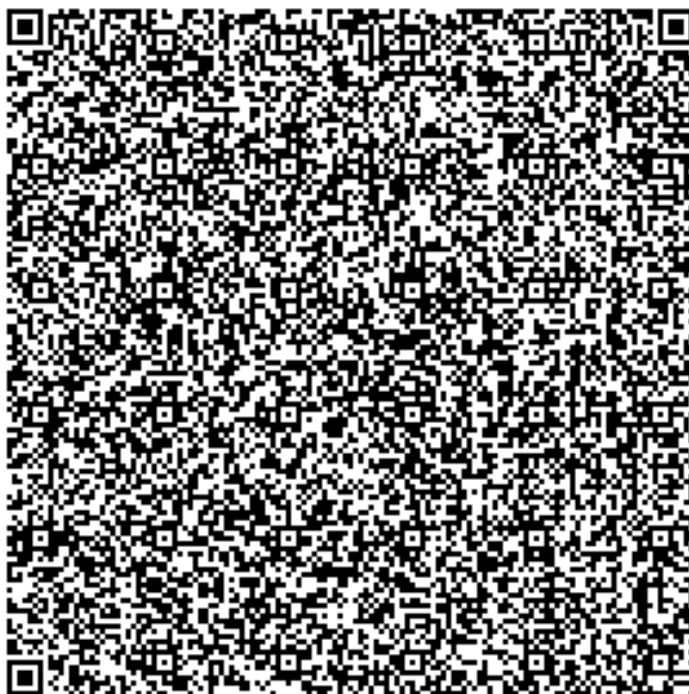
Código de Autenticação: **NQ1441PTTGZ1FCB**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:27:38**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=NQ1441PTTGZ1FCB>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17029/2021

Nº Declaração 20218137

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-215: ENTR. GO-319(B)(EDEALINA) / ENTR. GO-320, ENTRE AS COORDENADAS 17°25'24.43"S 49°40'30.27"O E 17°21'08.12"S 49°54'08.30"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-215: ENTR. GO-319(B)(EDEALINA) / ENTR. GO-320, ENTRE AS COORDENADAS 17°25'24.43"S 49°40'30.27"O E 17°21'08.12"S 49°54'08.30"O, CONTEMPLANDO OS SRE 215EGO0050 E 215EGO0060, EDEALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

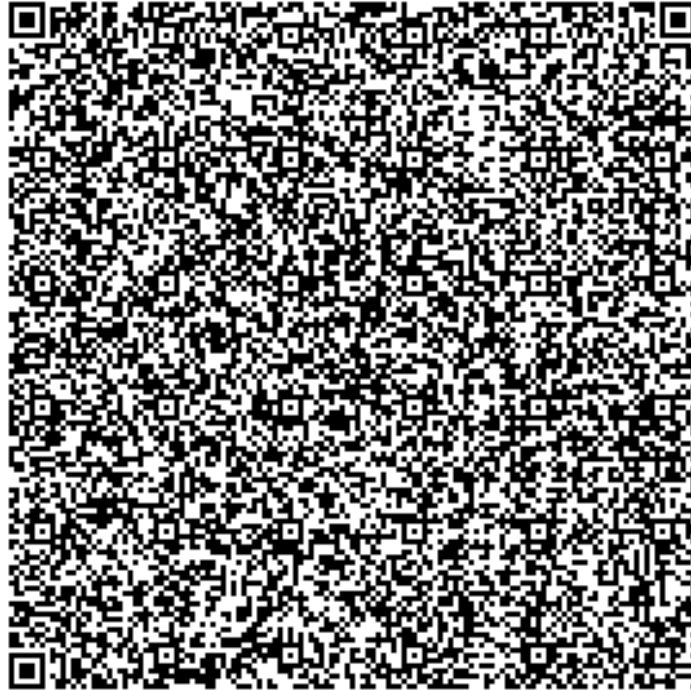
Código de Autenticação: **JAPDS1BLGYD1FCF**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 6:44:49**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=JAPDS1BLGYD1FCF>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17033/2021

Nº Declaração 20218141

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-320: ENTR. GO-215 / ENTR. GO-162(A) INÍCIO PERÍMETRO URBANO(JANDAIA), ENTRE AS COORDENADAS 17°21'08.12"S 49°54'08.30"O E 17°02'41.87"S 50°08'23.01"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-320: ENTR. GO-215 / ENTR. GO-162(A) INÍCIO PERÍMETRO URBANO(JANDAIA), ENTRE AS COORDENADAS 17°21'08.12"S 49°54'08.30"O E 17°02'41.87"S 50°08'23.01"O, CONTEMPLANDO OS SRE 320EGO0140; 320EGO0145; 320EGO0150; 320EGO0160, EDEIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

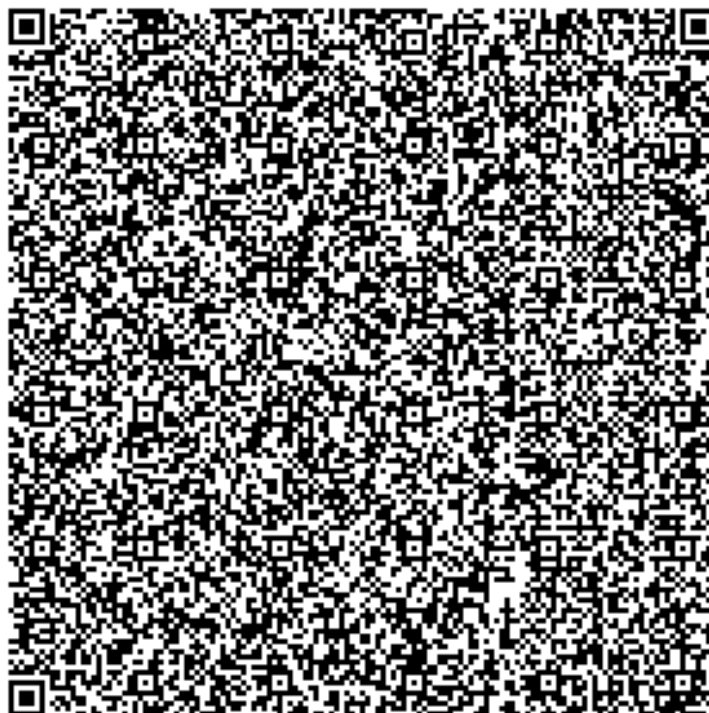
Código de Autenticação: **7HFQ6STNMSA1FD3**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 7:03:16**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=7HFQ6STNMSA1FD3>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 17041/2021

Nº Declaração 20218149

Válida até: 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-413: ENTR. GO-319(B) / ENTR. BR-060, ENTRE AS COORDENADAS 17°06'08.65"S 49°36'40.67"O E 16°57'08.62"S 49°41'00.59"O

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-413: ENTR. GO-319(B) / ENTR. BR-060, ENTRE AS COORDENADAS 17°06'08.65"S 49°36'40.67"O E 16°57'08.62"S 49°41'00.59"O, CONTEMPLANDO OS SRE 413EGO0020; 413EGO0027 E 413EGO0030, VARJAO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 032.752.631-96

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

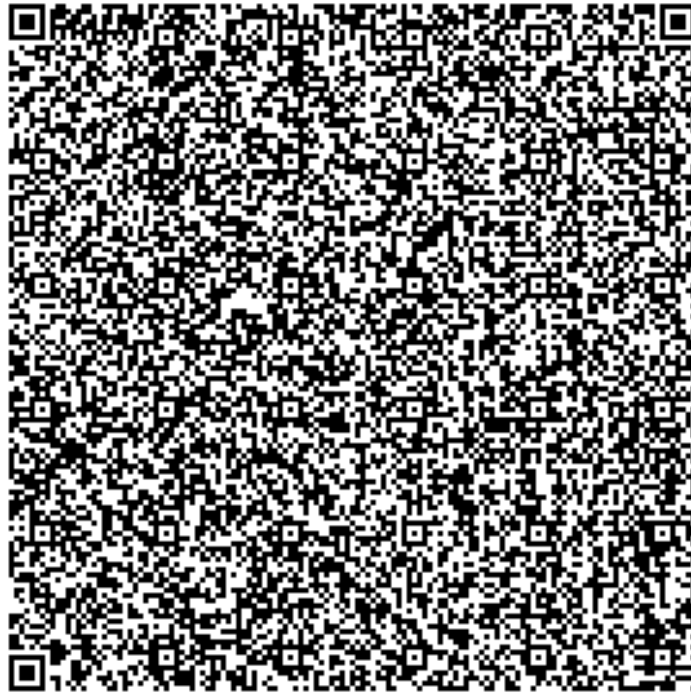
Código de Autenticação: **IZ5V4KWPHXB1FDB**

Documento emitido em: **1 de Dezembro de 2021 às 7:39:54**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=IZ5V4KWPHXB1FDB>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 15365/2021

Nº Declaração 20217132

Válida até: 09/11/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-215, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-040(B) (PONTALINA) / ENTRONCAMENTO COM A GO-319(B) (EDEALINA), REGIÃO 18

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-215, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-040(B) (PONTALINA) / ENTRONCAMENTO COM A GO-319(B) (EDEALINA), REGIÃO 18, ENTRE AS COORDENADAS 17°30'57.02"S / 49°26'28.36"O E 17°25'24.06"S / 49°40'30.28"O, CONTEMPLANDO OS SRES: 215EGO0030; 215EGO0035; E 215EGO0040, PONTALINA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 022.673.771-36

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIANO VAZ BARBOSA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

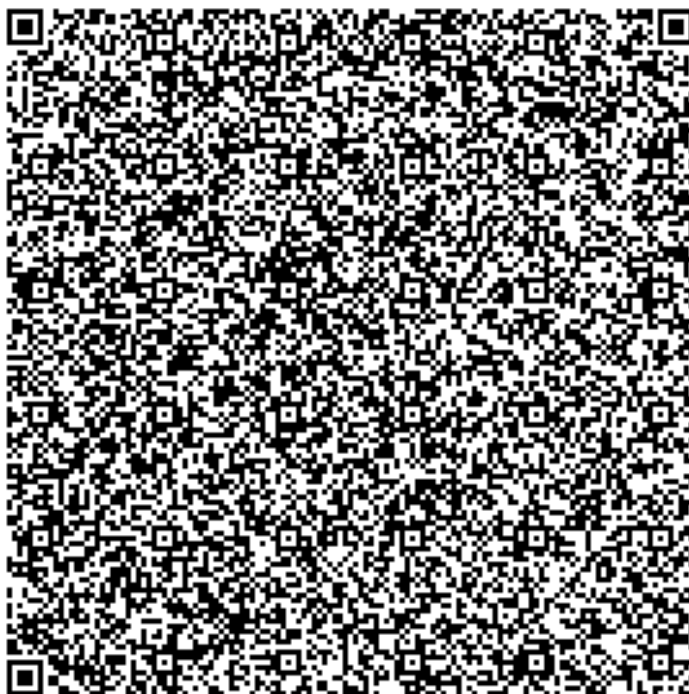
Código de Autenticação: **AETCAIUJVH61BE2**

Documento emitido em: **9 de Novembro de 2021 às 16:16:28**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=AETCAIUJVH61BE2>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 15921/2021

Nº Declaração 20217464

Válida até: 17/11/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-487, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-319/320 / ENTRONCAMENTO COM A GO-595, REGIÃO 18

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-487, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-319/320 / ENTRONCAMENTO COM A GO-595, REGIÃO 18, ENTRE AS COORDENADAS 17°43'18.36"S / 49°47'51.99"O E 17°41'05.98"S / 49°57'28.15"O, CONTEMPLANDO OS SRES: 487EGO0010; E 487EGO0020, VICENTINOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 022.673.771-36

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIANO VAZ BARBOSA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

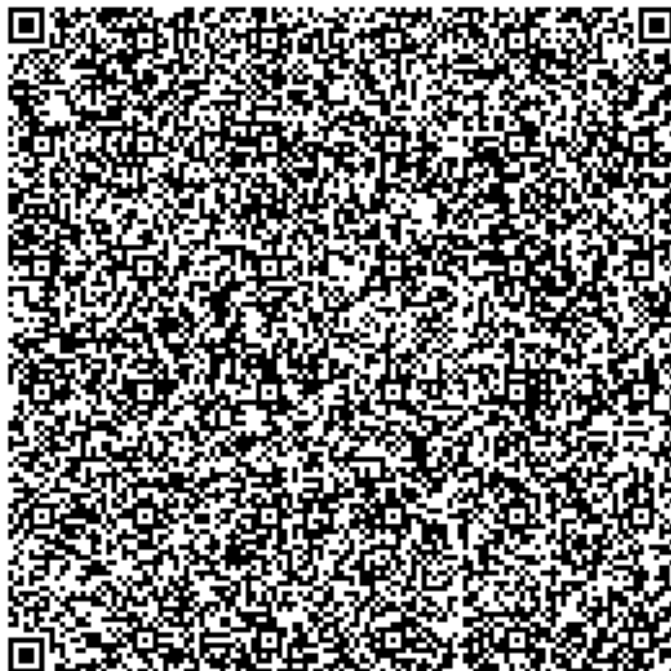
Código de Autenticação: **C5DVDNTVZDP1D2E**

Documento emitido em: **17 de Novembro de 2021 às 15:40:52**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=C5DVDNTVZDP1D2E>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 126711/2025**Nº Declaração** 202517570**Válida até:** 01/12/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 03.520.933/0001-06**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA**EMPREENDIMENTO****NOME:** RODOVIA ESTADUAL GO-050, ENTR. GO-156(A) INICIO DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS) E ENTR. GO-156(B) FIM DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS), ENTRE COORDENADAS 16°47'25.11"S / 49°56'38.44"O E 16°50'2.63"S/ 49°52'48.35"O. SRE 050UGO1110 E 050UGO1120.**ENDEREÇO:** RODOVIA ESTADUAL GO-050, ENTR. GO-156(A) INICIO DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS) E ENTR. GO-156(B) FIM DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS), ENTRE COORDENADAS 16°47'25.11"S / 49°56'38.44"O E 16°50'2.63"S/ 49°52'48.35"O. SRE 050UGO1110 E 050UGO1120., PALMEIRAS DE GOIÁS (GO)**REPRESENTANTE LEGAL****CPF/CNPJ:** 030.639.961-06**NOME/RAZÃO SOCIAL:** FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES**ATIVIDADES****COORDENADAS**

ATIVIDADES PARA A SEGURANÇA VIÁRIA DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-16°47'34.55, -49°56'23.68

ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À INTEGRIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA, TAIS COMO AQUELAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO FOGO, EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS E EM ÁREAS DE PASSAGEM OU SERVIDÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-16°48'25.98, -49°55'23.31

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL E QUE NÃO SEJAM REALIZADOS, CORTES, ATERROS, CAIXAS DE EMPRÉSTIMO, PAVIMENTAÇÕES OU DEMAIS INTERVENÇÕES FORA DA ÁREA JÁ ANTROPORIZADA

-16°49'44.88, -49°53'08.67

DESCRIÇÃO

ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA PARA CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE, NO LEITO CONSOLIDADO, COM RETIRADA DE ÁRVORES ISOLADAS E VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO, ALÉM DE ESPÉCIES ARBÓREAS EXÓTICAS, NA RODOVIA GO-050 - ENTR. GO-156(A) INICIO DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS) E ENTR. GO-156(B) FIM DA DUPLICAÇÃO (PALMEIRAS DE GOIAS) (GO).

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

RI2TEDG6OF11A5A

Documento emitido em:

1 de Dezembro de 2025 às 16:20:22

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=RI2TEDG6OF11A5A&t=DEC>



Valide com um
smartphone

